



DECRETO Nº 059/2006 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

CORRIGE A UPFMRNS (Unidade Padrão Fiscal do Município de Rio Novo do Sul) PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e art. 247 da Lei nº 073/94, Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Rio Novo do Sul (UPFMRNS), para vigência durante o exercício de 2007, para o valor de R\$ 24,41 (vinte e quatro Reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito à partir de 01 de janeiro de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 27 de dezembro de 2006.


Estevan Antônio Fiório
Prefeito Municipal